

~~INTERESSADO~~ - LEILA DELIA FUENTE

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

PARECER N° 1652/74, CPG; Aprovado em 17/07/74; Comun.ao Pleno
em 07/08/74. (Proc. 1139/74)

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : LEILA DELLA FUENTE, filha de OSCAR DELLA FUENTE e do dona ESTHER DELLA FUENTE, nascida em São Paulo, a 16 de novembro de 1962, domiciliada e residente à Rua Paulo Emigido Pereira, 621, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste conselho, quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro

O histórico escolar da requerente é o seguinte:

1- curso primário, com 4 (quatro) séries, na QUEEN MARY SCHOOL, na cidade do México, D.F.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida,

2. FUNDAMENTAÇÃO: À petição encontra amparo legal no Artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por LEILA DELLA FUENTE, no México, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau, e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série do mesmo grau.

São Paulo, 17 de julho de 1974

a) Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA
Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA IMACULADA L.

Sala das Sessões, em 17 de ,julho de 1974

a) Conselheira MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO
Presidente em exercício